DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 10 de abril de 2014 | Ano I | Edição nº 9 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	5

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.04.10 08:31:40 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

DECRETO N° 3.917, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotações, na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 06 – SECRETARIA DE SERV. TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE

15 452 0011 1 001 000 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 088 - Fonte 01 Tesouro.

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02 06 – SECRETARIA DE SERV. TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE

15 452 0011 1 001 000 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha (__) Fonte 02 -Transf. e Convenio Estadual –Vinc.

Art. 2° - O valor do presente crédito correrá por fonte de recurso específico, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, objetivando a transferência de recursos financeiros para aquisição de um caminhão pipa.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de março de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: KV88EY9J

DECRETO Nº 3.918, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 812 0024 2039 0000 – Manutenção do Setor de Esportes

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 243 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 812 0024 2039 0000 – Manutenção do Setor de Esportes

3 3 90 14 00 – Diárias – Pessoal Civil

Ficha 239 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de março de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 1FJIYHAM

DECRETO Nº 3.919, DE 03 DE ABRIL DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 142 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 120.000,00

12.365.0018.2024.0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 160 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 60.000,00

12.365.0019.2025.0000 – Manutenção das Creches Municipais

3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 169 – Fonte 01 – Tesouro .....R$ 13.000,00

12.366.0020.2026.0000 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos

3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 176 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 7.000,00

02 07 04 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122. 0023.2031.0000 – Manutenção da Educação Complementar

3. 3. 90. 30. 00 – Material de Consumo

Ficha 209 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 7.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO

12.122.0016.2019.0000 – Atividade de apoio pedagógico da Secretaria

3. 1. 90. 11. 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 124 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 120.000,00

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO

12.122.0016.2019.0000 – Atividade de apoio pedagógico da Secretaria

3. 1. 90. 13. 00 – Obrigações Patronais

Ficha 125 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 30.000,00

12.122.0016.2019.0000 – Atividade de apoio pedagógico da Secretaria

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Ficha 126 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 10.000,00

12.122.0016.2019.0000 – Atividade de apoio pedagógico da Secretaria

3. 3. 90. 36. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 128 – Fonte 01 – Tesouro .... R$10.000,00

12.122.0016.2019.0000 – Atividade de apoio pedagógico da Secretaria

3.3. 90.39. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil

Ficha 129 – Fonte 01 – Tesouro .... R$ 10.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 – Manutenção das Creches Municipais

3.1.90.16.00 –Outras Despesas Variáveis– Pessoal Civil

Ficha 165 – Fonte 01 – Tesouro .... R$ 4.000,00

12.365.0019.2025.0000 – Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.14.00 –Diárias– Pessoal Civil

Ficha 166 – Fonte 01 – Tesouro .... R$ 9.000,00

12.366.0020.2026.0000 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos

3.1.90.16.00 –Outras Despesas Variáveis– Pessoal Civil

Ficha 173 – Fonte 01 – Tesouro .... R$ 1.000,00

12.366.0020.2026.0000 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 174 – Fonte 01 – Tesouro .... R$ 5.000,00

12.366.0020.2026.0000 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física

Ficha 175 – Fonte 01 – Tesouro .... R$1.000,00

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 – Manutenção da Educação Complementar

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física

Ficha 211 – Fonte 01 – Tesouro .... R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de abril de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: CJBNAQAM

DECRETO Nº 3.920, DE 04 DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de EXPEDITO ALVES DOS SANTOS e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de EXPEDITO ALVES DOS SANTOS, relativo ao IPTU do imóvel urbano localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa n.º 3141, constituído por parte do Lote 08, Quadra 01, Loteamento denominado Jardim Planalto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1243501, referente aos anos de 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa n.º 3141, constituído por parte do Lote 08, Quadra 01, Loteamento denominado Jardim Planalto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1243501.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de abril

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: V9N6URS2

Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 5676/2014
PROCESSO: 013/2014
CARTA CONVITE: 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADA: ABELAR SOARES DE OLIVEIRA-ME

OBJETO: prestação de serviços na execução da obra de Construção Calçada Externa com Piso Intertravado Espessura de 6cm, na Coordenadoria de Ensino e Normas Pedagógicas, incluindo material e mão-de-obra, conforme planilha orçamentaria e memorial descritivo, parte integrante do Processo supramencionado.

VALOR: R$ 24.807,93

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

Pereira Barreto/SP, 09 de abril de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO

Código Localizador: W/5JBWQD

Processo n º 013/2.014
Carta Convite nº 004/2.014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção Calçada Externa com Piso Intertravado Espessura de 6cm, na Coordenadoria de Ensino e Normas Pedagógicas, incluindo material e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo, de acordo com Anexo III Planilha Descritiva do Edital.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação. RESOLVE Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora abaixo mencionada, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

EMPRESAS	ITENS
ABELAR SOARES DE OLIVEIRA - ME	01

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de abril de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: WQRIQFTS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014
PREGÃO Nº 008/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto à aquisição de materiais permanentes, (ar condicionado), destinados a suprir as necessidades desta municipalidade.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa abaixo mencionada:

EMPRESA	ITENS
T B DALFRE - EPP	01

RESOLVE, Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a emissão imediata do contrato ou instrumento equivalente para a futura entrega do equipamento, bem como da instrução do processo junto ao órgão concessor para as liberações de praxe .

Estância Turística de Pereira Barreto, 03 de Abril de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO

Código Localizador: CZFNPLGH